



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.747 DE 09 DE MARÇO DE 2010.

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Liga Independente das Escolas de Samba – LIESA”.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a *Liga Independente das Escolas de Samba - LIESA*, sociedade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº. 03348312/0001-89, com sede à rua Sete de Setembro nº 1394, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JAIME RUIZ DOS SANTOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4031440516, CPF nº 475953610-87, visando à realização do CARNAVAL INTERNACIONAL 2010, a ser realizado de 12 a 14/03/2010, conforme minuta de Convênio que integra a presente Lei.

Parágrafo Único: O convênio, devido a sua importância e finalidade, terá vigência de noventa dias, a contar da data de sua assinatura, ficando o Poder Executivo autorizado a renová-lo, conforme interesse e conveniência administrativa.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de Março de 2010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração

